RASTREABILIDADE DE VEGETAIS FRESCOS INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 02/2018 (MAPA)

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Gestão da Qualidade

3. Categoria de serviço

Acesso a serviços de terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME, EPP e Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócios, Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrossegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | DIAGNÓSTICO DA PROPRIEDADE RURAL

Realização de um diagnóstico de verificação na propriedade rural, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

1. Realização do reconhecimento da área (croqui);
2. Levantamento produtivo (culturas trabalhadas considerando variedade ou cultivar);
3. Identificação de aspectos ambientais, sociais e econômicos da propriedade;

4. Identificação dos principais canais de comercialização utilizados e seus respectivos volumes anuais estimados;
- Realização de registros fotográficos;
- Identificação das culturas a serem rastreadas.

ENTREGA ETAPA 01: Relatório do diagnóstico de verificação da propriedade rural, contendo: resultados do diagnóstico; situação verificada das áreas para realização da rastreabilidade vegetal (com registros fotográficos, caso necessário); e soluções propostas (com plano de ação e cronograma); assinado pela empresa demandante.

ETAPA 02 | ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DA PROPRIEDADE RURAL E ROTULAGEM DE PRODUTOS

Seguindo integralmente as determinações contidas na Instrução Normativa Conjunta 02/2018 (MAPA), orientado o cliente sobre as seguintes ações:

- Orientação ao cliente sobre a implementação das medidas contidas na IN 02/2018;
- Detalhamento das técnicas e ações a serem adotadas para a implementação da rastreabilidade na propriedade;
- Elaboração de caderno de campo simplificado contendo os seguintes dados;
  - Ficha de identificação do produtor e da propriedade, capa do caderno de campo contendo as informações básicas da propriedade rural;
  - Croqui indicando os principais pontos do imóvel rural, apresentando as áreas de cultivo;
  - Planilha para registro da aplicação de insumos de acordo com o receituário agronômico estabelecido para a cultura;
  - Planilha para registro da colheita contendo informações do lote, data da colheita, unidade de medida adotada e observações necessárias;
  - Implantação do processo de rotulagem
  - Ficha para coleta de dados do comprador/cliente, conforme exigência da IN, contendo os dados cadastrais do comprador;
- Realização da rotulagem para sistematização da rastreabilidade na propriedade rural.

A utilização de aplicativos, como o Agritrace Vegetal, para realização desta atividade pode ser um facilitador, apesar de não obrigatória.

Passo a passo para elaboração do caderno de campo (Abaixo seguem **sugestões** do passo a passo de instrumentos que podem ser utilizados para operacionalização da consultoria em campo conforme IN 02/2018 do MAPA):

a) Implantar Croqui de campo:
O primeiro passo é dividir a propriedade em glebas homogêneas, conforme exemplo abaixo e desenhar/fotografar a área gerando um croqui.

b) Implantar ficha de cadastro de produtor e propriedade

Elaborar uma ficha conforme modelo abaixo para identificação do produtor e da propriedade com os seguintes dados:
Nome do produtor / Data de nascimento / CPF / CCIR / Inscrição de Produtor / faturamento / CNPJ / Nome da propriedade / DAP/NIRF / coordenadas geográficas / Endereço da propriedade / Bairro / Município / Estado / CEP / telefone / e-mail.

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE

NOME DO PRODUTOR: _____

CNPJ: _____

NOME DA PROPRIEDADE: _____

CCIR: _____

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

c) Implantar planilha para anotação da aplicação de insumos

Elaborar uma ficha conforme modelo abaixo para registro da aplicação de insumos, contendo os seguintes dados:
Cultura/ variedade- cultivar/ quadra, parcela, talhão, data da aplicação, nome comercial do produto, período de carência em dias (quando couber) / dose aplicada.

PLANILHA PARA REGISTRO DA APLICAÇÃO DE INSUMOS

CULTURA: _____ VARIEDADE/CULTIVAR: _____ QUADRA, PARCELA, TALHÃO: _____

DATA DE APLICAÇÃO	NOME COMERCIAL DO PRODUTO	PERIODO DE CARÊNCIA (DIAS) *	DOSE**

* Quando couber.
** Pode ser em g ou mL/100L de água ou g ou mL/ha.

Importante fazer um esclarecimento/explanação sobre lote:

LOTE

É o conjunto de produtos vegetais de uma mesma espécie, variedade ou cultivar provenientes daquela área que você nomeou de quadra (parcela, talhão etc.) que receberam os mesmos tratamentos fitossanitários (aplicação de agrotóxicos).

Exemplo: A Quadra B recebeu as mesmas pulverizações devido a isto forma um Lote.

Se esta Quadra B foi colhida no dia 06/01/2019, ficando 060119B

Essa identificação segue pela cadeia produtiva até o consumidor final, identificando a origem

d) Implantar Planilha de registro das colheitas

Elaborar uma ficha conforme modelo abaixo para registro das colheitas, contendo os seguintes dados:
Cultura/ variedade- cultivar/ quadra, parcela, talhão, lote, data do embalamento, unidade comercializada, observações.

PLANILHA PARA REGISTRO DA COLHEITA

CULTURA: _____ VARIEDADE/CULTIVAR: _____ QUADRA, PARCELA, TALHÃO: _____

LOTE	DATA DO EMBALAMENTO	UNIDADE COMERCIALIZADA (caixa, kg, saco)	OBSERVAÇÕES

e) Implantar ficha do comprador/cliente

Elaborar uma ficha conforme modelo abaixo para registro dos compradores/ clientes, contendo os seguintes dados:
Nome/ razão social / CNPJ/ Inscrição Estadual/ Endereço/ Telefone/ e-mail/ data / nota fiscal/ produto/ lote/ quantidade.

FICHA DO COMPRADOR / CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DATA	NOTA FISCAL	PRODUTO	LOTE	QUANTIDADE

Passo a passo do processo de rotulagem:

O processo de rotulagem é de extrema importância para o funcionamento do processo de rastreabilidade, sendo que podemos afirmar que não existe processo de rastreabilidade sem o processo de rotulagem.

A rotulagem busca identificar informações sobre produto, produtor e propriedade

Implantar o processo de rotulagem, contendo as informações básicas para preenchimento, conforme os exemplos abaixo:

TOMATE

Variedade: Pizzadoro **Classe:** 6 **Categoria:** I

Nome do Produtor: Roberto Lycopersicon Junior

IE: P.0456.0216.1/0003 **CNPJ:** 16.204.403-40

Endereço: Sitio das Vertentes - Bairro dos Abreus

Mogi - Mirim - SP **CEP:** 13800-000

Localização geográfica: 23°32'00.52"S 46°44'04.69"O

Peso líquido: 20 kg **País de origem:** Brasil

GTIN -97898357410018

Descrição: Caixa de tomate Pizzadoro Classe 6 Categoria 1

Data de embalamento: 01/10/2012 **Lote:** 2012.10.01.03

(01)97898357410018(13)121001(3100)000020(10)2012100103

ENTREGA ETAPA 02:

- Caderno de Campo Simplificado para controle da rastreabilidade na propriedade rural;
- Elaboração de modelo impresso de rotulagem (atendendo a legislação de rotulagem da categoria);
- Relatório Final com as adequações realizadas (registro fotográfico, rastreabilidade implementadas e plano de ação para melhoria contínua);
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

Elaborar Plano de Ação para adequação da propriedade rural a IN 02/2018 com o objetivo de implantar a rastreabilidade vegetal na propriedade cadastrada, garantindo a regularização do imóvel rural segundo a legislação vigente. A consultoria visa:

- Implantação da rastreabilidade;
- Sustentabilidade da cadeia trabalhada;
- Adequação à legislação vigente;
- Boas práticas de gestão;
- Redução de impactos sociais e econômicos;
- Atender às demandas de mercado por produtos rastreados;
- Proteção à imagem da empresa.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis para fins de cadastro (exceto ART, que é de responsabilidade da PST);
2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado;

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. A Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividadesprevistas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. O pagamento da ART bem como a elaboração do projeto geográfico (caso o cliente não possua);

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais com formação em técnico agrícola, engenharia agronômica ou engenharia de agrimensura.

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. A rotulagem elaborada deve atender a legislação de rotulagem da categoria;
2. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
3. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta detrabalho;
4. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	02/07/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Rastreabilidade-de-Vegetais-Frescos-Instrução-Normativa-Conjunta-02-2018-MAPA-GQ13031-1.pdf	Arthur Guimaraes Carneiro Victor Rodrigues Ferreira
1	16/09/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/09/Rastreabilidade-de-Vegetais-Frescos-Instrução-Normativa-Conjunta-02-2018-MAPA-GQ13031-2.pdf	Amanda Emanuele Garcia de Oliveira Eduardo Cardoso Garrido